

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE ÉVORA | CÍVEL

Acórdão

Processo

525/13.8TBSLV-C.S1.E1

Data do documento

16 de maio de 2019

Relator

Francisco Matos

DESCRITORES

Insolvência culposa > Pressupostos

SUMÁRIO

I - A criação ou agravamento artificial de prejuízos ou de redução de lucros, pelos administradores do devedor, constitui fundamento inilidível da insolvência culposa.

II - Os negócios ruinosos celebrados pelo devedor, em tais situações, deverão ser caracterizados casuisticamente e não carecem (necessariamente) de beneficiar os administradores do devedor ou de pessoas com ele especialmente relacionadas.

(Sumário do Relator)

Fonte: <http://www.dgsi.pt>